



**Presente  
para cuidar  
da nossa  
gente**

**SECRETARIA DE GOVERNO,  
COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES**  
GABINETE DA PREFEITA  
Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes/PE.  
CEP: 56.355-000. FONE: 87-3865-1550  
e-mail: [gabinete@dormentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@dormentes.pe.gov.br)

**LEI Nº 883, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

EMENTA: Desmembra a Diretoria de Gestão Tributária, Patrimônio e Regularização Fundiária, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Para alcance da eficiência administrativa, fica desmembrada a Diretoria de Gestão Tributária, Patrimônio e Regularização Fundiária, constante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças, em Diretoria de Gestão Tributária e Patrimônio, e em Diretoria de Planejamento Urbanístico e Regularização Fundiária;

**Art. 2º** - Por força do desmembramento de que trata o Artigo anterior, fica extinto o cargo de Diretor de Gestão Tributária, Patrimônio e Regularização Fundiária, e em seu lugar, criados os seguintes cargos de provimento comissionado:

CARGO	VAGA	SÍMBOLO	VERBA DE REPRESENTAÇÃO	SALÁRIO-BASE
Diretor de Gestão Tributária e Patrimônio	01	CC3	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Diretor de Planejamento Urbanístico e Regularização Fundiária	01	CCF	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00



**Presente  
para cuidar  
da nossa  
gente**

**SECRETARIA DE GOVERNO,  
COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES**  
GABINETE DA PREFEITA  
Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes/PE.  
CEP: 56.355-000. FONE: 87-3865-1550  
e-mail: [gabinete@dormentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@dormentes.pe.gov.br)

**Art. 3º** - As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por dotações constantes do Orçamento Público Municipal em vigor, e que deverá conter previsão para os orçamentos futuros;

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 18 de março de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA  
Prefeita do Município



**Presente  
para cuidar  
da nossa  
gente**

**SECRETARIA DE GOVERNO,  
COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES**  
GABINETE DA PREFEITA  
Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes/PE.  
CEP: 56.355-000. FONE: 87-3865-1550  
e-mail: [gabinete@dormentes.pe.gov.br](mailto:gabinete@dormentes.pe.gov.br)

**ATO DE SANÇÃO Nº 012/2025**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº881/2025, **EMENTA: Desmembra a Diretoria de Gestão Tributária, Patrimônio e Regularização Fundiária, e dá outras providências.**

Dormentes/PE, de 18 de março de 2025

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA  
Prefeita do Município